



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 492/10, de 03 de agosto de 2010.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.894,79 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.894,79 (quarenta cinco mil e oitocentos e noventa quatro reais e setenta e nove centavos) sob códigos e especificações a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL206...R\$ 2.000,00
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO211...R\$ 1.500,00

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO510.....R\$ 5.000,00
26.782.0036.2013 – Manutenção Estradas, Pontes e Boeios
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO516.....R\$ 2.394,79

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO611.....R\$ 5.000,00

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO720.....R\$ 10.000,00

08.01 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria Saúde
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO816....R\$ 20.000,00
T O T A L R\$ 45.894,79

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Excesso de arrecadação dos rendimentos financeiros no valor de R\$ 894,79, recurso 1053, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2009 no valor de R\$ 10.000,00 e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete Prefeito
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO205.... R\$ 1.500,00
04.122.0003.2011 – MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO209.... R\$ 2.000,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Boeiros.

3.3.90.3900000000 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.517..... R\$ 11.500,00

08.01 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0061.1036 – Implantação Sistema de Saneamento Básico

4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES820.... R 20.000,00

TOTAL R\$ 45.894,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de AGOSTO de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração